



**PORTARIA CONJUNTA Nº 45 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2014**

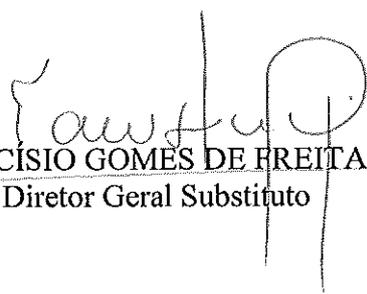
O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, considerando os termos do PARECER nº 234/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGLJ/jpsb, aprovado pelo DESPACHO nº 860/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, do Consultor Jurídico desta Pasta e tudo o que consta do Processo nº 50000.035927/2013-61 e apensos, resolvem:

Art. 1º Não acolher o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta GM/DNIT nº 04, de 31 de janeiro de 2014, publicada no dia 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Determinar a instauração de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de complementar a instrução e apuração dos fatos e irregularidades noticiados nos autos do Processo nº 50600.068334/2012-31 e apensos, conforme exposto nos itens 28/39 do mencionado Parecer, se possível composta pelos membros da Comissão instituída pela Portaria mencionada no artigo anterior, aproveitando assim os atos praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO SÉRGIO PASSOS  
Ministro de Estado dos Transportes

  
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS  
Diretor Geral Substituto

198  
14 10 2014  
2 50  
A